



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



ATA Nº 1306
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA: 13.09.2017 HORÁRIO: 09h30
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152143
Registro de Pessoas Jurídicas

PRESENTES:

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente
Antonio Augusto de Miranda e Souza, Diretor de Administração
Délvio Joaquim Lopes de Brito, Diretor de Benefícios
José da Silva Estevez, Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício
Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias
Aubiergio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Ausente o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa.

Em função da impossibilidade de realização da continuação da reunião da Diretoria Executiva de nº 1305, por falta de quórum para instalação deste Colegiado no dia de ontem, restou acordado que os assuntos constantes da Ordem do Dia da última reunião, de nº 1305, seriam avaliados preliminarmente à pauta desta reunião, como assuntos em destaque da presente reunião.

I. ASSUNTOS EM DESTAQUE:

1 – Atas da Diretoria Executiva 1300 e 1303. A Ata 1300, da reunião ocorrida em 19.07.2017, ficou para ser avaliada pelos Diretores e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretaria, será considerada aprovada. A Ata 1303, de 16.08.2017, não foi submetida nesta data.

2 – Realização de provisionamento para perda dos recursos da carteira FIP Terra Viva – VO DIPEC 021/17. Resolução/Ata DE 162/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e considerando a determinação emanada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, consubstanciada no Relatório de Fiscalização nº 27/2017 referente à ação fiscal específica de avaliação das aplicações no FIP Terra Viva, em decorrência da inadimplência em período superior a 360 dias relativa à operação de PUT, na qual o fundo exerceu o direito de venda das ações na empresa investida Araporã Bioenergia; em conformidade com o VO DIPEC 021, de 24.08.2017, aprovou, por unanimidade, o provisionamento para perda no montante de R\$ 7.710.005,54 (sete milhões, setecentos e dez mil, cinco reais e cinquenta e quatro centavos), posição em 31.07.2017, referente aos recursos investidos pela FUNCEF na carteira do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Terra Viva.

3 – Reprogramação Econômico-Financeira referente ao exercício de 2017 – VO DIPEC 022/17. Após os debates ocorridos durante a apresentação realizada pelo Coordenador de Programação Econômico-Financeira Carlos Augusto Pacheco Pereira, da proposta de reprogramação econômico-financeira de 2017, conforme VO DIPEC 022/17 repautado da reunião de 06.09.2017 – ata 1305, foi feita recomendação à Diretoria de Planejamento e Controladoria, para que realize os estudos técnicos relativos à eventual impeditivo regulatório ou contábil à mudança do método de avaliação para a precificação do Carteira Ativa II, para fins de viabilizar a reutilização do método a preço de mercado à

NUP: 081975/17



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 2

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152143
Registro de Pessoas Jurídicas



vista, vigente até o ano de 2008 ou 2009, de modo que, se for tecnicamente viável, seja implementado para o fechamento deste exercício, ou seja, apuração do resultado do ano de 2017. Em função da observação feita pelo Diretor-Presidente Carlos Antonio Vieira Fernandes relativa ao aumento das despesas administrativas, exemplificando a criação da Coordenação Sancionadora/GEJUR, contrapondo com o significativo ganho para a Fundação, a partir da realização do acompanhamento das ações judiciais pela COSAN/GEJUR, e não mais pelos escritórios terceirizados; o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza comunicou que, em próxima reunião deste Colegiado, apresentará Nota à Diretoria Executiva demonstrando, comparativamente, os resultados obtidos pela Fundação, em termos de despesas dessa natureza. Resolução/Ata DE 163/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão das disposições constantes da DEX 005 01, relativa à "Programação Econômico-Financeira", e do inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e considerando os termos da Resolução/Ata CD 084/447, de 14.12.2016, em conformidade com o RE GECOP 010, de 23.08.2017, parte integrante do VO DIPEC 022/17, aprovou, por unanimidade, a Reprogramação Econômico-Financeira do exercício de 2017, que resultou na despesa administrativa no montante de R\$ 193.325.505,93 (cento e noventa e três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos). A reprogramação ora aprovada deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo, consoante às disposições constantes no subitem 4.1 da DEX 005 01 – Programação Econômico-Financeira, e no inciso IV do artigo 32 do Estatuto da FUNCEF.

4 – Proposta de alteração do Regimento Interno da Diretoria Executiva – VO PRESI 043/17. Foi concedida vista da proposta objeto do VO PRESI 043/17 ao Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza. Na ocasião, o Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery informou sobre solicitação do Conselho Fiscal à Gerência Jurídica para a reavaliação do entendimento quanto à defesa de dirigentes da FUNCEF, no sentido de ser realizado por advogados internos da Fundação, a exemplo da prática adotada pela Caixa.

5 – Renovação contratual com a empresa Embratel S.A. para a continuidade da prestação dos serviços de telefonia da Central de Atendimento na FUNCEF (0800 Inteligente) – VO DIBEN 021/17. Resolução/Ata DE 164/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o VO DIBEN 021, de 31.08.2017, e os anexos que o integram, aprovou, por unanimidade, a celebração do sexto termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa Embratel S.A., para a continuidade da prestação dos serviços de telefonia da Central de Atendimento 0800 da Fundação, pelo prazo de 12 (doze) meses, com redução de 30% (trinta por cento) nos valores das tarifas dos serviços anteriormente prestados. Registre-se que, à época da celebração do quinto termo aditivo ao contrato firmado com a empresa Embratel S.A., em 2015, houve uma redução de 38% (trinta e oito por cento) em relação aos preços anteriormente contratados, conforme informado na Resolução/Ata DE 135/1215.

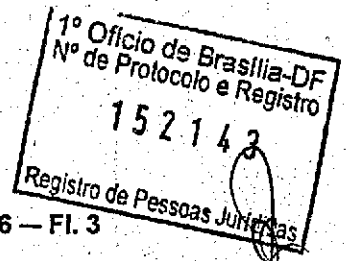
6 – Estabelecer a inclusão de ramais telefônicos da Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias ao procedimento de monitoramento e de alteração dos normativos que regulamentam o referido procedimento – VO DIPEC 024/17. Resolução/Ata DE 165/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.4 da DEX 029 02, referente ao Monitoramento de Ramais Telefônicos, em conformidade com o VO DIPEC 024, de 28.08.2017, e o anexo que integra, aprovou, por unanimidade, a inclusão de 18 (dezoito) ramais telefônicos da Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias no procedimento de monitoramento pelo sistema eletrônico de gravação de ramais telefônicos, sendo o

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 3



ramal da Sala de Reuniões da DIPAR, além do ramal do Gerente da Participações Societárias (GEPAR), e dos ramais das áreas vinculadas à referida Gerência, conforme lista constante no item 6 da CI GECOR 307/17; alterando, por conseguinte, os normativos que regulamentam tal processo, Diretriz Executiva (DEX) 029 e Manual Gerencial (MEG) 039, referentes ao "Monitoramento de ramais telefônicos" e aos "Procedimentos para o monitoramento de ramais telefônicos", respectivamente, conforme proposições de atualização constantes do subitem 2.5 do voto ora aprovado.



7 – Balancetes da FUNCEF – janeiro a junho de 2017 – VO DIPEC 023/17. Realizada apresentação pelo coordenador de Contabilidade Rodrigo Leandro Andretto, sobre os fatos relevantes e dados corporativos do período de janeiro a junho de 2017. Resolução/Ata DE 166/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso V do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o Relatório GECOP 008, de 17.08.2017, parte integrante do VO DIPEC 023/17, **aprovou**, por unanimidade, os balancetes dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2017. A matéria deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal para exame e, em seguida, submetida ao Conselho Deliberativo.

8 – Edital de seleção de profissionais para integrarem as Comissões Técnicas de Apuração e de ativação do Grupo de Trabalho – Apuração – VO PRESI 044/17. Resolução/Ata DE 167/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em consonância ao disposto na DEX 016 02 – referente à "Política de Consequências", em observância ao disposto na Resolução/Ata DE 149/1303, de 16.08.2017, correspondente à "Ampliação da estrutura do processo de apuração de responsabilidade", objeto do VO PRESI 037/17, **aprovou**, por unanimidade, o Edital de Seleção de Profissionais para Integrarem as Comissões Técnicas de Apuração – CTA, bem como a ativação do Grupo de Trabalho – GT Apuração, que foi instituído pela Portaria nº 008/17, em desdobramento ao disposto na Resolução/Ata 006/1278, de 11 e 12.01.2017, que terá autonomia para tomada de decisões relativas à seleção dos profissionais que integrarão as Comissões Técnicas de Apuração designadas nos processos de sindicância.

9 – Informações sobre as diretrizes relacionadas ao limite diário de horas extraordinárias – NDE DIATI 029/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEAPE 448/17, anexa à NDE DIATI 029, de 25.08.2017, que apresentou as instruções a serem observadas pelas Diretorias da FUNCEF quanto ao limite de horas extraordinárias diárias realizadas pelos empregados, a partir da fundamentação jurídica registrada no PA GEJUR 080/17, esclarecendo, ainda, que a Gerência de Administração e Pessoas (GEAPE/DIATI) é a área responsável pelo acompanhamento e, em caso de inobservância às diretrizes dispostas na legislação trabalhista, aquela Gerência notificará a área. Adicionalmente, restou recomendação para que a Diretoria de Administração realize seminário para os gestores da Fundação explicando as possibilidades existentes na legislação aplicada à rotina da instituição e sensibilizando quanto ao risco legal que a FUNCEF incorre junto ao Ministério do Trabalho; assim como foi sugerido que tal seminário abrangesse a política de gestão de pessoas em sua totalidade, tendo o Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes recomendado que a Diretoria de Administração entre em contato com a Universidade CAIXA para verificar a possibilidade de ministrar cursos de reciclagem aos gestores da FUNCEF.

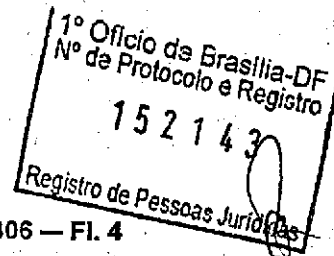
10 – Relatório de acompanhamento da Programação Econômico-Financeira – 1º semestre de 2017 – NDE DIPEC 046/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 046, de 24.08.2017, que apresentou o relatório de acompanhamento da

15 8



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 4



Programação Econômico-Financeira (PEF), com as principais variações ocorridas no 1º semestre de 2017, conforme RE GECOP 009/17, a ser encaminhado aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.



11 – Solicitação de trabalhos específicos de auditoria para ser contemplado no Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 – CI GEAUD 243/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEAUD 243, de 24.08.2017, que apresentou a consulta da Gerência de Auditoria acerca de trabalhos específicos de auditoria a serem contemplados no Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2018. Na ocasião, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza registrou o pedido de trabalho específico na Carteira Imobiliária da Fundação, oportunidade que a Coordenadora de Auditoria (COAUD) Adriana Gonzaga Martins, ao cientificar que, em desdobramento à solicitação do Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, está sendo analisado alguns pontos da área imobiliária, ainda para o ano de 2017, informou que as solicitações da DIATI também serão contempladas.

12 – Relatório de Informações Corporativas – Janeiro a junho de 2017 – NDE DIPEC 047/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIPEC 047, de 24.08.2017, que apresentou os Relatórios de Informações Corporativas (RIC), referentes aos meses de janeiro a junho de 2017. A matéria será encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

13 – Monitoramento dos Planos de Mitigação de Riscos Operacionais – 1º e 2º trimestres de 2017 – NDE DIPEC 048/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do RE GECOR 022/17, parte integrante da NDE DIPEC 048, de 29.08.2017, que apresentou o resultado do monitoramento trimestral dos planos de mitigação de riscos operacionais, referente aos 1º e 2º trimestres de 2017.

14 – Apresentação da estrutura e funcionamento do Comitê Pró-Equidade de Gênero e Raça da FUNCEF e Plano de Ação relativo à participação da Fundação na 6ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República – SPM/PR – NDE PRESI 048/17. A matéria foi retirada de pauta.

15 – Recomposição do Comitê de Assessoramento Técnico de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria – NDE PRESI 049/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Ofício 023/2017/GECEF, anexo à NDE PRESI 049, de 31.08.2017, que comunicou a indicação do Senhor Waldiney de Jesus Silva Carvalho, como representante da CAIXA no Comitê de Assessoramento Técnico de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria, em substituição ao membro titular, Rafael de Oliveira Moraes, que apresentou carta renúncia. A presente indicação será submetida ao Conselho Deliberativo, consoante o disposto no artigo 2º do Regimento Interno do referido Comitê.

II. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:

1 – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo ao Desenquadramento Passivo do Segmento de Imóveis, com ajustes solicitados pela PREVIC – Referente Resolução/Ata 093/1293 – VO PRESI 047/17. A matéria foi repautada para a próxima reunião, para que seja apreciada com a presença do titular da Diretoria de Planejamento e Controladoria.

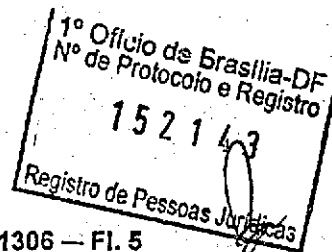
2 – Revisão da política do Programa de Incentivo à Educação – VO DIATI 026/17. A proposta constante do VO DIATI 026/17 foi retirada de pauta, para que a Diretoria de

Handwritten initials

Handwritten signatures and initials



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 5

Administração revise a alteração relativa ao prazo da graduação, atualizando-se, inclusive, as previsões orçamentárias decorrentes desse ajuste.

3 – Participação da FUNCEF no 38º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão – VO DIATI 027/17. Resolução/Ata 168/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e em conformidade com o VO DIATI 027, de 06.09.2017, e do anexo que o integra aprovou, por unanimidade, a participação da FUNCEF no 38º Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão, com o tema "*Uma nova realidade: Previdência Complementar para todos*", promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), a ser realizado entre os dias 4 e 6.10.2017, em São Paulo/SP, mediante inscrição de 15 (quinze) representantes da Fundação, sendo 02 (dois) participantes por Diretoria e Presidência, inclusas as vagas dos Diretores, 01 (um) para o Conselho Deliberativo, 01 (um) para o Conselho Fiscal e 01 (um) para a Secretaria Geral. As despesas com passagens aéreas, hospedagens, diárias e deslocamentos para embarque/desembarque serão custeadas pela FUNCEF.



4 – Indicação de membros ao Conselho de Administração da Bahema S.A. – VO DIPAR 038/17. Resolução/Ata 169/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em função do disposto na Diretriz Executiva – DEX 023 02, referente à "*Seleção de Conselheiros*", e em conformidade com o VO DIPAR 038, de 06.09.2017, e os anexos que o integram, aprovou, por unanimidade, a indicação do Coordenador de Acompanhamentos dos Fundos de Investimentos em Participações, Wagner Duduch, como titular, e do Especialista de Acompanhamentos dos Fundos de Investimentos em Participações, Marcos Rocha de Araújo, como seu respectivo suplente, no Conselho de Administração da Bahema S.A.. Registre-se a solicitação do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza para que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias apresente, para conhecimento deste Colegiado, o histórico e estratégia do ativo desde a entrada da FUNCEF. A presente decisão deverá ser submetida ao Conselho Deliberativo, consoante o disposto no subitem 4.10 da Diretriz Executiva (DEX) 023 02, referente ao processo de "*Seleção de Conselheiros*" e no inciso XIII do artigo 32 do Estatuto da FUNCEF.

III. ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:

1 – Informação dos Investimentos realizados com recursos advindos da contribuição extraordinária do REG/REPLAN Saldado – NDE DIRIN 021/17. A NDE DIRIN 021, de 12.04.2017, foi novamente retirada de pauta, para que as informações sejam atualizadas pela Diretoria de Investimentos, haja vista que a alocação dos recursos está posicionada no mês de fevereiro de 2017.

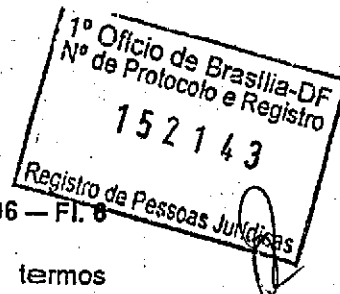
2 – Parecer Jurídico sobre a viabilidade de se sobrestar o Plano de Equacionamento de Déficit em razão do Acordo de Leniência e das tratativas que visam a mitigação do passivo contingencial judicial – NDE PRESI 045/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do PA GEJUR 220/17, anexo à NDE PRESI 045, de 15.08.2017, que apresentou a manifestação jurídica que conclui pela inviabilidade de se sobrestar os efeitos do Plano de Equacionamento de Déficit, embora apresente a alternativa de se requerer à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o respectivo entendimento sobre a suspensão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela FUNCEF para contornar a situação de descumprimento legal fixado para se implantar o Plano de Equacionamento e contribuições extraordinárias no REG/Replan, modalidades Saldada e Não Saldada, relativas ao exercício de 2015. Registre-se o entendimento deste Colegiado para que seja formulada consulta à PREVIC, para que a referida

hs x



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 6



Superintendência valide ou não a posição sustentada pela GEJUR, nos termos apresentados no PA GEJUR 220/17.

3 – Informações sobre a oferta inicial pública do IRB Brasil Resseguros S.A. – Ref. FIP CAIXA Barcelona – NDE DIPAR 023/17. A Diretoria Executiva, em atendimento à solicitação registrada na reunião de 1º.08.2017 – ata 1302, tomou conhecimento do RE GEPAR 037/17, anexo da NDE DIPAR 023, de 17.08.2017, repautada da reunião de 30.08.2017 – ata 1304, que encaminhou os esclarecimentos sobre a Oferta Pública Inicial (IPO) da IRB Brasil Resseguros S.A., empresa investida do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Caixa Barcelona. Na oportunidade, o Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, diante da ausência de informações na Nota e em seus anexos, solicitou que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias efetue relato sobre a estratégia decorrente dessa operação, ocasião em que o Coordenador e a Analista de Acompanhamento de Participações Diretas, Andrei Angelo Busanello e Juliana Maia Lima, respectivamente, apresentaram a atual avaliação da DIPAR sobre o ativo, abrangendo a situação de *lock up* pelo período de 6 (seis) meses, que impossibilita a venda das ações até 2018, assim como os termos e a dinâmica interna do Acordo de Acionistas do Fundo; esclarecendo que a Diretoria aguardará o período de *lock up* para realizar nova análise das ações, a considerar a situação do mercado no momento. O Diretor de Administração Augusto Miranda recomendou que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias contrate análise independente quanto à possível venda das ações, para que a FUNCEF tenha visão própria da matéria, a partir do entendimento de que a Caixa Econômica Federal, gestora do FIP, tem potencial alinhamento com o acionista majoritário do Fundo; assim como que elabore os estudos necessários à definição de estratégia de relação com a IRB, posterior ao processo de Oferta Pública Inicial, buscando se antecipar a decisão a ser tomada ao fim do período de *lock up*, traçando cenários alternativos a serem levados para discussão no Fundo. Adicionalmente, restou demanda para que a Coordenação de Comunicação Social (PRESI/COSOC) noticie aos participantes os resultados positivos advindos da presente operação relativa à IRB Brasil Resseguros S.A.



4 – Relatório de recomendações da Auditoria Independente e Plano de Ação – 4º trimestre de 2016 – BDO Auditores Independentes – CI GEAUD 264/17. A Diretoria executiva tomou conhecimento da CI GEAUD 264, de 01.09.2017, que apresentou o Plano de Ação, com a manifestação das áreas da Fundação, para os apontamentos identificados no Relatório de Recomendações de Auditoria, relativo ao 4º trimestre de 2016, emitido pela empresa de auditoria externa BDO Auditores Independentes, contendo as observações relacionadas às demonstrações contábeis da FUNCEF, com data-base 31 de dezembro de 2016. Na ocasião, o Gerente de Auditoria Elíbio Estrêla destacou a importância das Diretorias, e suas áreas vinculadas, priorizarem o saneamento das pendências do ano de 2016, assim como informou sobre o início dos trabalhos da referida auditoria nas informações contábeis do exercício de 2017. A matéria deverá ser encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Assessoramento Técnico de Qualidade das Informações Contábeis e de Auditoria.

5 – Elegibilidade do Santander para gestão de um novo fundo multimercado exclusivo e sua habilitação para operar pela Fundação no mercado à vista de ações – NDE DIRIN 046/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do posicionamento da Gerência Jurídica, em desdobramento à solicitação registrada na reunião de 14.06.2017 – Ata 1296, consignado no PA GEJUR 187/17 anexo à NDE DIRIN 046, de 05.09.2017, que, ao recomendar consulta à Gerência de Controles e Riscos Corporativos (GECOR/DIPEC) para verificar a situação do Santander Asset Management no cadastro de negativados da FUNCEF, sendo posteriormente comprovada a não negativação perante a Fundação, pela Diretoria de Investimentos, com base no estabelecido no subitem 3.6 da DEX 018 02 –

WS R

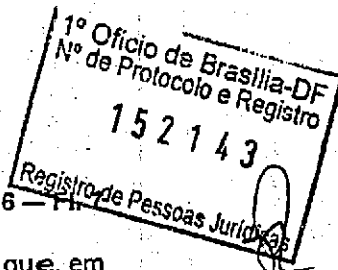
Handwritten signature

Handwritten initials: AA, WX, J



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306



"Restrição das Relações Negociais", considerou-se o entendimento do jurídico de que, em princípio, não há impedimentos objetivos para a contratação, para a gestão de novo fundo multimercado exclusivo, à luz dos normativos internos da Fundação, sem prejuízo de o contrato não ser firmado por questões negociais. Por fim, em decorrência da iminente abertura de litígio contra o Santander, em decorrência da atuação como administrador do FIP PCH Energia, restou o entendimento para a suspensão de novas operações com o Grupo Santander.

6 – Relatório de horas extras, banco de horas, sobreaviso, interjornada e abono de horas – 2º trimestre de 2017 – NDE DIATI 030/17. A Diretoria Executiva, em desdobramento ao consignado na Resolução/Ata DE 066/1290, de 26.04.2017, tomou conhecimento da CI GEAPE 571/17, encaminhada pela NDE DIATI 030, de 05.09.2017, que, em continuidade ao processo de acompanhamento e otimização do controle da jornada de trabalho, informou sobre o relatório de horas extras, banco de horas, sobreaviso, interjornada e abono de horas durante o 2º trimestre de 2017. O Diretor de Benefícios Delvío Joaquim Lopes de Brito ressaltou a necessidade de o referido relatório vir acompanhado das justificativas para cada uma das situações descritas, a fim de não possibilitar que os seus registros levem à conclusão, incorreta, de inexistência de controle dos gestores sobre a realização de horas extras, uma vez que a situação evidenciada foi devidamente motivada por diversos fatos ocorridos na Fundação.

7 – Relatório de redução das despesas administrativas – 2º trimestre de 2017 – NDE DIATI 031/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 031, de 05.09.2017, que apresentou os dados consolidados das despesas administrativas referentes ao 2º trimestre de 2017, com os levantamentos relativos a material de consumo, gestão de contratos, contratos de RH (seguro saúde e odontológico, seguro de vida, auxílio alimentação/cesta), despesas com pessoal e viagens; além da demonstração das reduções nominais e inibição de reajustes contratuais efetuados pela Diretoria de Administração (DIATI). Na ocasião, o Diretor-Presidente Carlos Vieira mencionou que caberia a divulgação do esforço da Fundação para a redução das despesas administrativas, diante das informações apresentadas pela DIATI, tendo ressaltado também o empenho da área jurídica.

8 – Indicadores de gestão de pessoas – 2º trimestre de 2017 – NDE DIATI 032/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 032, de 05.09.2017, que apresentou o relatório gerencial da Coordenação de Pessoas relativo ao 2º trimestre de 2017, com os indicadores de absenteísmo, destacamento, horas extraordinárias, treinamentos e rotatividade dos colaboradores da Fundação durante aquele exercício, e o comparativo gráfico com anos anteriores.

9 – Informações atualizadas sobre a situação da FUNCEF em relação à certificação de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos – NDE DIATI 033/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 033, de 06.09.2017, que, em observância ao disposto na Resolução CNPC 019/2015, apresentou a situação atualizada em relação à certificação de profissionais e membros dos órgãos colegiados da FUNCEF, com a exposição da FUNCEF ao risco de atuação da PREVIC, pela não apresentação de certificado pelos seguintes membros do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos: Alexandre Batista Ferreira, Daniel Henrique Santana de Paiva, José Luis Pavão Carrasco Junior, Paulo José Cardoso Bento e Tomás de Faria Renault e Silva. Com relação ao descumprimento da exigência legal, conforme informação constante no quadro apresentado no anexo I da presente Nota, relativo aos membros do Comitê não certificados, restou o entendimento para que tal situação seja levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, com a

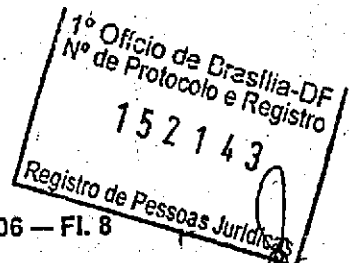
15

8



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – FL. 8



recomendação desta Diretoria Executiva para que os membros do CATI se certifiquem no prazo de 7 (sete) dias úteis após a deliberação da matéria pelo Conselho ou sejam destituídos, caso em que a Patrocinadora CAIXA deverá apresentar novas indicações. Adicionalmente, o Diretor de Benefícios Delvío Joaquim Lopes de Brito solicitou esclarecimentos sobre a obrigatoriedade de certificação pelos membros do Grupo Técnico de Asset Liability Management (ALM), uma vez que o GT é multidisciplinar e aborda assuntos de investimentos e de atuária, e por esse ângulo os membros também deveriam se certificar na área de atuária, restando definição do Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes de que a Presidência emitirá consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sobre a aplicação da legislação a esse Grupo. A presente informação também deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, a quem compete o acompanhamento das certificações, em cumprimento à exigência estabelecida na Resolução CNPC 019/2015.

IV. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

1 – Oferta Pública da 3ª série da 11ª emissão de Debêntures Simples da MRV Engenharia e Participações S.A. – VO DIRIN 027/17. O Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício, José da Silva Estevez, tendo em vista que a presente propositura consta como assunto entregue após o prazo regulamentar na pauta desta reunião, comentou que, na medida do possível, assuntos relativos aos investimentos fossem pautados dentro do prazo, diante da possibilidade desses assuntos precisarem de uma análise mais cuidadosa. Na ocasião, o Gerente de Renda Fixa e Operações Financeiras (GEFIX/DIRIN) Rodrigo Carvalho de Araújo, ao ser questionado pelo Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza acerca da razão da proposta ter sido pautada após o prazo regulamentar, ressaltou as dificuldades no novo processo de análise de investimentos primários, pela criação de mais etapas de discussões neste módulo processual da Fundação, por orientação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), tendo o Diretor de Investimentos Paulo César Cândido Werneck acrescentado que estes prazos serão revisitados pela PREVIC. Resolução/Ata 170/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.2.3.1 da DEX 028 01 – “Gestão de Investimentos e Regime de Alçadas Mobiliários”, em conformidade com o VO DIRIN 027, de 11.09.2017, e os anexos que o integram, aprovou, por unanimidade, o investimento: a) via mercado primário, da 3ª série da 11ª emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, da MRV Engenharia e Participações S.A., no total de até 5.000 (cinco mil) quantidades da referida série, que, para efeitos exemplificativos, totalizam R\$ 50 milhões ao preço unitário (PU) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data da emissão; limitado a 25% (vinte cinco por cento) do total de quantidade de debêntures da referida série, com taxa mínima de NTN-B 2024 + 1,82% (um vírgula oitenta e dois por cento), equivalente à IPCA + 6,64% a.a. (seis vírgula sessenta e quatro por cento ao ano), que representa 98 bps sobre a meta atuarial em 05.09.2017; e b) a possibilidade de alocação via mercado secundário, caso não se atinja a quantidade de até 5.000 (cinco mil) debêntures no acesso primário, respeitando o limite de 25% da série e considerando a manutenção da taxa mínima sobre o atuarial de 98 bps, sendo observado o período de lock-up de 90 dias, conforme Instrução CVM 476/09.

2 – Relatórios de Risco de Mercado, Contraparte e Liquidez – julho de 2017 – NDE DIPEC 049/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GECOR 326/17, anexa à NDE DIPEC 049, de 08.09.2017, que apresentou os relatórios de Risco de Mercado, Contraparte e Liquidez, referentes ao mês de julho de 2017. Os relatórios deverão ser encaminhados ao conhecimento do Comitê de Assessoramento Técnico de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

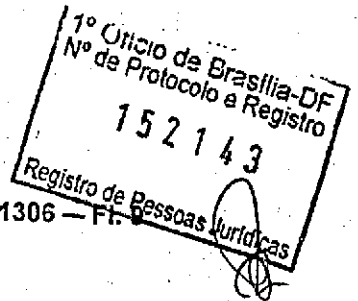
lk 8

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 – ATA 1306 – Fl. 09



V. ASSUNTOS EXTRAS:

1 – Avaliação da possibilidade de indicação de membro ao Conselho de Administração de Vale S.A. Diretoria Executiva, ao tomar conhecimento do RE GT CA VALE 001, desta data, que, em desdobramento ao disposto na Portaria PRESI 077/17, apresentou a avaliação do Grupo de Trabalho – Conselho de Administração da Vale, composto por membros da Presidência, das Gerências de Controles Internos, de Participações Societárias e Jurídica, quanto às possíveis alternativas em termos de poderes societários a serem adotadas pela FUNCEF, a partir do conteúdo da Nota divulgada pela Vale S.A., em 06.09.2017, que apresentava esclarecimentos sobre o processo de eleição majoritária e em separado pelos acionistas não controladores detentores de ações ordinárias ou preferenciais para o Conselho de Administração da Companhia, e a partir do relato do representante da GECOR no GT, José da Silva Estevez, de que, caso a FUNCEF indique membro, há a possibilidade de outro acionista minoritário alegar junto ao Conselho de Valores Mobiliários (CVM) o abuso de poder, uma vez que a FUNCEF é acionista de Litel, empresa signatária do Acordo de Acionistas da Vale e, portanto, controladora daquela Companhia; e que, através de ações na carteira da Diretoria de Investimentos, a FUNCEF possui 0,148% do total das ações de Vale, não atingindo o percentual mínimo de 0,5% do total das ações ordinárias ou das ações preferenciais da Vale, conforme informado na Nota da Vale, decidiu, por unanimidade, não apresentar indicação de membro representante da FUNCEF ao Conselho de Administração de Vale S.A. O Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza reiterou solicitação registrada na reunião de 06.09.2017 – ata 1305, para que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias encaminhe para conhecimento deste Colegiado a situação atual da FUNCEF na nova configuração de Litel Participações S.A., e as repercussões da reestruturação de Vale S.A. para a Litel, no tocante ao recebimento do bônus de ações, o exercício de vinculação de 20% (vinte por cento) das ações a um acordo de acionistas, o exercício do direito de liberdade de movimento de tais ações, e se tais operações prescindem da anuência da PREVI dentro de Litel. O Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes, como conselheiro de administração da Litel, informou que os assuntos de interesse da Fundação, tais como os levantados pelo Diretor Augusto Miranda, serão objeto de solicitação de inclusão na pauta daquele Conselho.

2 – Prorrogação excepcional do prazo de encerramento do Fundo de Investimentos em Ações – FIA Carteira Ativa II – VO DIPAR 040/17. Em desdobramento à solicitação da Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias, e mediante autorização do Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes, foi realizada votação eletrônica nos dias 14 e 15.09.2017, para apreciação do disposto no VO DIPAR 040/17, tendo sido deliberada nos seguintes termos: Resolução/Ata 171/1306: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso VIII do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, e considerando: a) a data de vencimento do Fundo de Investimentos em Ações Carteira Ativa II (FIA CAT-II), em observância à prorrogação do prazo de duração do referido Fundo, por até 1 (um) ano, aprovada nos termos da Resolução/Ata 146/1265, de 15.09.2017, deste Colegiado, quando da apreciação do VO DIPAR 048/16; b) as informações da área gestora do ativo, consignada na CI GEPAR 555, de 31.08.2017; c) os posicionamentos técnicos das áreas de conformidade e jurídica, consubstanciados nos respectivos PA GECOR 163/17 e GEJUR 254/17; e em conformidade com o VO DIPAR 048, de 01.09.2016, e os anexos que o integram, aprovou, por unanimidade, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo de duração do Fundo de Investimentos em Ações Carteira Ativa II, até 31.10.2017, com o fito de conceber prazo suficiente para que as áreas técnicas da Fundação procedam com os ritos internos para avaliar a liquidação do ativo. Registre-se o desconforto do Diretor de Administração Antonio Augusto de Miranda e



A

M

W

R

J

J



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais

REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 13.09.2017 - ATA 1306 - P. 10

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
152143
Registro de Pessoas Jurídicas

Souza com a aparente falta de acompanhamento, por parte da DIPAR, acerca de questões básicas como a aproximação do vencimento de fundo de natureza exclusiva, com o é o caso do FIA CAT2, trazendo para esta Diretoria Executiva o "problema" na undécima hora, o que traz grandes preocupações quanto aos riscos de aspectos mais relevantes e críticos na gestão dos ativos estarem sem a devida supervisão, acompanhamento ou gestão. Solicitando, ainda, que seja apresentada, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do novo vencimento do Fundo ora proposto e, caso aprovado, todos os elementos necessários à tomada de decisão, por esta Diretoria e Conselho Deliberativo, quanto à continuidade ou não do Fundo Carteira Ativa II. Adicionalmente o Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício, José da Silva Estevez, apresentou esclarecimentos quanto ao subitem 3.9.1.1 do VO DIPAR 040/17, informando que o parecer de risco é emitido apenas quando houver alteração da proposta de investimento original, conforme subitem 9.5 do PA GECOR 163/17, parte integrante do VO DIPAR 040/17.



A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lilian Tatiane de Macedo Lima (assinada) Coordenadora.

[Assinatura]
ANTÔNIO AUGUSTO DE MIRANDA E SOUZA
Diretor de Administração

[Assinatura]
DÉLVIO JOAQUIM LOPES DE BRITO
Diretor de Benefícios

[Assinatura]
JOSÉ DA SILVA ESTEVEZ
Diretor de Planejamento e Controladoria, em exercício

[Assinatura]
PAULO CÉSAR CÂNDIDO WERNECK
Diretor de Investimentos

[Assinatura]
RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA DOS SANTOS
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias

[Assinatura]
CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n.00152143

Cartório
Marcelo Ribas

1. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, BENS E DOCUMENTOS
SCS Lote 04 B, B-20 Sra 140-5 Monumento Shopping - Ass. Sul - Brasília DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomarceloribas@sernet.com.br Tel: (61) 3234-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00000187 do livro nº A-01. Dou fé / Protocolado e digitalizado sob nº 00152143

Em 26/04/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210026332/005
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Marcelo Figueredo Ribas
Escrit. Subst. / Assessor
BRASÍLIA - DF